

PL. 20 de 18/12/1999



PL. 20

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 112 DE 15 DE DEZEMBRO/1999

113

AUTORIZA A ADQUIRIR POR COMPRA UMA FAIXA DE TERRA PARA DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILAS E MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

A Prefeita Municipal de Amparo de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º- Fica o poder Executivo autorizado a adquirir por compra uma área de terra medindo 60X40², totalizando 2.400m².

Artº 2º- O imóvel acima discriminado, será DOADO através de Escritura Pública, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILAS E MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO.

Artº 3º- O valor do imóvel acima citado é de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), cujo pagamento ocorrerá na lavratura da Escritura em Cartório.

Artº 4º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo de São Francisco, em 15 de Dezembro de 1999.

Marielze Vieira Rosa
MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal